



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO  
NIF 510 834 990

## EDITAL

Rui Miguel Barbosa de Sousa, Presidente da Junta da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, torna público que, perante a alteração das regras e medidas de combate à pandemia COVID-19, na sequência da declaração da situação de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, esta Junta estabelece as seguintes regras de acesso/funcionamento ao cemitério nos dias 1 e 2 de novembro:

- a) A entrada no Cemitério de Barroelas é limitada a 310 pessoas em simultâneo e no Cemitério de Carvoeiro a 60 pessoas em simultâneo, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 7.º da referida Resolução;
- b) Não são permitidos ajuntamentos de mais de 5 pessoas;
- c) Cada pessoa não pode permanecer no interior do recinto do cemitério por período superior a 20 minutos;
- d) Estão canceladas as celebrações religiosas e de homenagem habitualmente realizadas nos dias 1 e 2 de novembro;
- e) A utilização de máscara é obrigatória, bem como o distanciamento social conforme preconizado pela Direção Gera de Saúde.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Barroelas/Carvoeiro, 16 de outubro de 2020

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro

(Rui Miguel Barbosa de Sousa)